

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS A EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E CONTENÇÃO EM GABIÕES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/19, TOMADA DE PREÇOS N° 2/2019.

Que entre si fazem, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa **CONSTERCOM - GABIÕES BR LTDA**, CNPJ 00.829.703/0001-27, com sede administrativa na Cidade de Campo Bom/RS, no endereço Rua Oscar Cerilo Ritzel, n° 90, neste ato representada pelo Sr. ERMINDO ERNO ARNHOLD, brasileiro, casado, portador do CPF 165.787.590-34, residente e domiciliado no Bairro Ipiranga, na Cidade de Campo Bom/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação da obra a situações fatídicas existentes no local, com adição de itens.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Necessidade - O presente Aditivo visa adequar o projeto/planilha orçamentária à situação de fato da obra, mais precisamente em relação aos serviços inerentes a MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

CLÁUSULA TERCEIRA: *Itens Suprimidos:*

Item	Objeto	Und.	Quant.	Valores praticados pela Empresa	
				V. Unt.	V. Total
Tópico 03	MURO GABIÃO TIPO CAIXA, MALHA 8X10CM, GALV, FIO Ø=2,4MM, ALTURA MENOR OU IGUAL A 1 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	Und.	14,90	R\$ 463,62	R\$ 6.907,93
Tópico 03	FIBRA GEOTEXTIL	Und.	63,7	R\$ 9,11	R\$ 580,30
5.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 (872 m³ x 1,45 t/m³ x 45 km)	Und.	179,17	R\$ 0,92	R\$ 164,83
Total				R\$ 7.653,06	

CLÁUSULA TERCEIRA: *Itens aditivados:*

Item	Objeto	Und.	Quant.	Valores praticados pela Empresa	
				V. Unt.	V. Total
2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Und.	889,38	R\$ 7,88	R\$ 7.017,21

	(CAÇAMBA: 1,2 M ³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H. AF 12/2013 (MURO A + MURO D- ESCAVAÇÃO E DEPÓSITO NO CENTRO DO LOTE)				
2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 (MUROS - REATERRO DE 70% ÁREA ESCAVADA + 30% EMPOLAMENTO)	Und.	435,28	R\$ 8,63	R\$ 3.756,47
2.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (ÁREAS) (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) -EM CAMADAS DE 25 CM	Und.	435,28	R\$ 5,57	R\$ 2.424,51
				Total	R\$ 13.198,19

CLÁUSULA QUINTA: Do valor e valor atual do contrato - O valor da presente Termo Aditivo será de R\$ 5.545,13 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais com catorze centavos), passando o Valor Global do Contrato Originário para R\$ 589.707,41 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e sete reais com quarenta e um centavos). O percentual de reajuste considerando contrato original é de 0,949%.

CLÁUSULA SEXTA: Do Contrato e Aditivo - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Do Foro - Para as questões divergentes que surjam do presente Aditivo, não resolvidas na esfera administrativa, os integrantes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas - RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão 22 de abril de 2020.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

CONSTERCOM - GABIÕES BR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736